

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 2 | Página: 68

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 2.551, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e nos §2º e §3º do art. 78 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os representantes das Organizações da Sociedade Civil, eleitas na Assembleia de Eleição realizada em 8 de dezembro de 2022, para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, no biênio 2023-2024, em conformidade com os dispositivos a seguir.

I - no Eixo I, referente aos fóruns, comitês, redes e movimentos de nível nacional de composição exclusiva da sociedade civil que atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente:

a) titular: Associação Mães na Luta, representada por Elisa Tauáçurê da Silva Ferreira; e

b) suplente: Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH, representado por Mônica de Alkmim Moreira Nunes;

II - no Eixo II, referente às organizações que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, de nacionalidade, do campo da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais e outras especificidades:

a) titulares:

1. Central de Educação e Cultura Popular - CECUP, representado por Edmundo Ribeiro Kroger; e

2. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, representado por Antônio Lacerda Souto; e

b) suplentes:

1. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, representado por Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá; e

2. Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTOLOZZI, representado por Célia Regina Ribeiro de Freitas; e

III - no Eixo III, referente às organizações que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como das especificidades das crianças e adolescentes em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas, dentre outros:

a) titulares:

1. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, representada por Eloi Gallon;

2. Central Única dos Trabalhadores - CUT, representada por Marco Antônio Soares;

3. Conselho Federal de Psicologia - CFP, representado por Marina de Pol Poniwas;

4. Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares - GAJOP, representado por Romero José da Silva;

5. Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, representada por Marta Volpi; e

6. Inspeção São João Bosco, representada por Tatiana Augusto Furtado Gomes; e

**b) suplentes:**

1. Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA, representada por Rozangela Borota Teixeira;
2. Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA, representada por Dayse Cesar Franco Bernardi;
3. Instituto Fazendo História, representado por Débora de Carvalho Vigevani;
4. Aldeias Infantis SOS Brasil, representada por Sérgio Eduardo Marques da Rocha;
5. Instituto Alana, representada por Ana Claudia Cifali; e
6. União dos Escoteiros do Brasil, representada por Carlos Frederico dos Santos.

**CRISTIANE RODRIGUES BRITTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.